

**LICITAÇÃO Nº 121/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2015
PARTE A – PREÂMBULO**

I. Regência legal:

Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº. 2.593/05 de 07 de julho de 2005; Lei Estadual nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005; Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

II. Repartição interessada e setor:

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

III. Número de ordem:

Pregão Presencial nº 079/2015

IV. Licitação nº.:

Licitação 121/2015

V. Finalidade da licitação/objeto:

Aquisição de material de expediente destinado a Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana.

VI. Tipo de Licitação

Menor Preço: Por item
 Por Lote
 Global

VII. Forma de Fornecimento

Aquisição Única
 Parcelada

VIII. Prazo de execução do objeto

Imediato, em até 30 (trinta) dias, a partir da emissão da ordem de fornecimento pela secretaria solicitante.
 Conforme Anexo I

IX. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação:

Endereço: **Avenida Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana – Bahia**

Data: 21 de maio de 2015

Horário: 08h30

X. Dotação - Unidade Gestora:

09 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade:

12.122.004.2032

Elemento de despesa:

33.90.30.03
Fonte 001

XI. Patrimônio Líquido mínimo necessário:

10% (dez por cento) do valor orçado em cada lote pela Administração

XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:

Pregoeira(o) e Decreto de designação: Sra. Caroline Suzart Cotias Freitas, Pregoeira(o) designada(o) na forma do Decreto nº. 9.474, de 16 de janeiro de 2015.

Endereço: Avenida Sampaio, nº. 344 – Centro - Feira de Santana – Bahia, Cep: 44.001-584.

Horário: 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00
Tel.: (75) 3602- 8333 e (75) 3602- 8345
E-mail: carol.suzart@pmfs.ba.gov.br

PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Anexo I** deste Edital.
- 1.2. O prazo de execução do objeto, a contar da data de emissão da primeira ordem de fornecimento, está indicado no **item VIII do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.5. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item X do preâmbulo**.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. **Somente serão admitidas a participar desta licitação as MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº. 9.433/05.
- 2.3. Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida; **bem como as empresas que não comprovem a efetiva situação de microempresa ou empresa de pequeno porte na forma exigida neste instrumento convocatório.**
- 2.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº. 9.433/05.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Municipal nº 2.593/05 e das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, no que for pertinente.

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Reputa-se credenciada junto à(o) Pregoeira(o) a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- 4.2. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores (cópia autenticada).
- 4.3. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, **com firma reconhecida em cartório**, que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do **ANEXO IV**, devendo ser exibida, em qualquer tipo de procuração, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.
- 4.4. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.
- 4.5. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original acompanhados

de cópia simples para autenticação, cópia autenticada, ou cópia autenticada acompanhada de cópia simples para que possa ser autenticada pela(o) Pregoeira(o).

- 4.6. As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. **A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e pelo seu contador. As cópias das declarações e recibos do Imposto de Renda entregues à Receita Federal comprovando o faturamento do exercício anterior deverão ser apresentadas juntamente com a declaração de ME/EPP.**
- 4.7. **A ausência de quaisquer dos documentos citados no subitem anterior será interpretado como desistência da participação no certame.**
- 4.8. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123 de 14 de setembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

- 5.1.1. Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.
- 5.1.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.
- 5.1.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela(o) Pregoeira(o).
- 5.1.4. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.
- 5.1.5. O documento que não apresentar expressamente a data do vencimento terá como prazo de validade 90 (noventa) dias após sua emissão.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.2.1. **O PROPONENTE DEVERÁ ELABORAR A SUA PROPOSTA DE PREÇOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O MODELO DO ANEXO II**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- 5.2.2. **O Critério de Julgamento:** Será considerada vencedora a licitante que apresentar **o menor valor por lote**, atendendo assim, ao critério do “menor preço”, fazendo-se a classificação dos demais em ordem crescente dos valores propostos.
- 5.2.3. Ocorrendo divergência entre o preço global em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- 5.2.4. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

- 5.2.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 5.2.6. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 5.2.7. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 5.2.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 5.2.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 5.2.10. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) de registro público, no caso de empresário individual;
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 7 de Julho de 2011.

5.3.3. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- 5.3.4. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Comprovação de Capital Social no montante mínimo de 10% (dez por cento) do valor orçado em cada lote pela Administração, à data de apresentação das propostas, registrado e autenticado na Junta Comercial.
 - b) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data recente.
- 5.3.5. **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital.
- 5.3.6. **Declaração de Superveniência:** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, de acordo com modelo do **Anexo VIII**.
- 5.3.7. **Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público** - Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, conforme modelo do **Anexo IX**.

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

- 6.1.1. Assessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item IX do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- 6.1.2. **No credenciamento**, os licitantes entregarão à(o) Pregoeira(o) a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme o modelo constante do **Anexo VI**; em seguida, o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B - Habilitação**.
- 6.1.3. **A declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes A e B, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI do Edital.**
- 6.1.4. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.
- 6.1.5. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela(o) Pregoeira(o).
- 6.1.6. A(o) Pregoeira(o) procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas neles contidas, bem como a regularidade das mesmas.
- 6.1.7. A Pregoeira(o), após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
- 6.1.8. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a(o) Pregoeira(o) classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6.1.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a(o) Pregoeira(o) selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- 6.1.10. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a(o) Pregoeira(o) negociar, visando obter preço melhor.

- 6.1.11. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a(o) Pregoeira(o) poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
- 6.1.12. Quando a participante do certame for ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, ou seja, para homologação e posterior contratação, conforme estabelece a lei complementar 123/2006.
- 6.1.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da homologação do certame, para ME ou EPP promover a sua regularização, com a apresentação dos documentos exigidos no edital.

6.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

- 6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.
- 6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.
- 6.2.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela(o) Pregoeira(o), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.1.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e **o valor estimado para a contratação, que será de R\$ 25.873,84 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para o LOTE 01 e R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para o LOTE 02.**
- 6.2.4. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a(o) Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.2.5. Sendo aceitável a proposta de menor preço, a(o) Pregoeira(o) dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
- 6.2.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante habilitado será declarado vencedor.
- 6.2.7. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a(o) Pregoeira(o) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 6.2.8. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a(o) Pregoeira(o) deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.
- 6.2.9. A(o) Pregoeira(o), juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- 6.2.10. A Ata da sessão deverá ser assinada pela(o) Pregoeira(o), equipe de apoio e licitantes presentes.
- 6.2.11. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

7. RECURSOS

- 7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão da(o) Pregoeira(o), com o registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada

importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

- 7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela(o) Pregoeira(o) no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- 7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Não havendo recurso, a(o) Pregoeira(o) adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 8.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

- 9.1. Como condição para celebração da avença, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.
- 9.2. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº. 9.433/05.
- 9.3. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.
- 10.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da mesma por parte da contratada.
- 10.3. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE *pro rata tempore*.
- 10.4. Em conformidade com o § 4º inc. II do art. 40, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

11. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

- 11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

12. FORMA DE FORNECIMENTO

- 12.1. A forma de fornecimento do presente contrato está definida no **item VII do preâmbulo**.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 do mesmo diploma legal, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:
 - a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

14.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

14.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

14.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

14.2.4. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

14.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

- 14.3. Será advertido verbalmente, pela(o) Pregoeira(o), a licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.
- 14.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.
- 14.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05.
- 14.6. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

- 15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.
- 15.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 15.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

- 16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

17. IMPUGNAÇÕES

- 17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo à Pregoeira(o) decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.
- 17.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a(o) Pregoeira(o), se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.2. A Pregoeira(o) poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 18.3. A(o) Pregoeira(o), no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pela(o) Pregoeira(o), no local e horário indicados no **item XII do preâmbulo** e no portal www.feiradesantana.ba.gov.br.
- 18.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
- 18.6. Será facultado a Prefeitura Municipal de Feira de Santana, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Certame.

- 18.7. Ficará assegurado a Prefeitura Municipal de Feira de Santana o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Certame, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 18.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Feira de Santana não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.10. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela(o) Pregoeira(o).
- 18.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação da(o) Pregoeira(o) em contrário.
- 18.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Feira de Santana.
- 18.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do referido certame.
- 18.14. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 18.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Departamento de Licitação e Contratos (DLC), por meio do Fax: (075) 3602-8345/8333, ou meio eletrônico, através do e-mail indicado no edital, até dois dias úteis antes da data de abertura do Certame, no horário estabelecido no Preâmbulo. Salientamos que qualquer impugnação somente será aceita quando protocolada no DLC no mesmo prazo e horário anteriormente mencionados.
- 18.16. A homologação do resultado desta licitação não gerará direito à contratação do vencedor.
- 18.17. Deverá o licitante atualizar-se constantemente no site da Prefeitura: www.feiradesantana.ba.gov.br, para estar ciente de algum ajuste porventura existente no referido edital.
- 18.18. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.19. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:
 - I. **Especificações do Objeto;**
 - II. **Modelo de Proposta de Preços;**
 - III. **Orçamento Básico da Administração;**
 - IV. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
 - V. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
 - VI. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**
 - VII. **Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**

VIII. **Modelo de Declaração de Superveniência;**

IX. **Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público.**

Feira de Santana, 11 de maio de 2015.

**Caroline Suzart Cotias Freitas
Pregoeira**

Prefeitura Municipal de Feira de Santana

LICITAÇÃO Nº. 121/2015 – PREGÃO Nº. 079/2015

O Edital da licitação acima mencionada foi devidamente analisado e aprovado com observância às exigências legais constantes da Lei Estadual 9.433/2005.

**ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 079/2015
---	--------------------

Aquisição de material de expediente destinado a Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana.

1. O prazo de validade da proposta será de: 60 (sessenta) dias;
2. O prazo de execução do objeto será: Imediato, em até 30 (trinta) dias, a partir da emissão da ordem de fornecimento pela secretaria solicitante;
3. Critério de julgamento: menor valor por lote;
- 4. Informar obrigatoriamente as marcas na proposta;**

Órgão/Local de entrega:

5. Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Local: Avenida Senhor dos Passos, nº 197 – Centro – Feira de Santana – BA, de Segunda a Sexta, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA.

1. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela gestão da educação no município de Feira de Santana, necessita de materiais de expediente para desempenhar as atividades administrativas e pedagógicas junto às unidades escolares, o que justifica a aquisição dos materiais supracitados.

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA.

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1. DO FORNECIMENTO

As empresas responsáveis em fornecer os itens deverão entregá-los de acordo com as especificações contidas neste documento de Especificação do Objeto, em perfeito estado e com qualidade para atender o objetivo a que se destina.

O fornecimento será imediato após emissão de ordem de fornecimento da Secretaria Municipal de Educação, sendo concedido um prazo máximo de **30 (trinta) dias** para a entrega completa, sujeito ao cancelamento do contrato caso a empresa fornecedora não obedeça a esse prazo.

Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Senhor dos Passos nº 197- Centro - Feira de Santana BA, de Segunda a Sexta, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs.

3.2. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

As especificações dos itens a serem adquiridos estão descritos no Orçamento Básico da Administração (Anexo III).

Quanto ao item do lote 02, a primeira página da agenda deverá ser uma mensagem e a segunda página deverá ser o calendário do ano letivo de 2015. Os arquivos com os dados supracitados serão fornecidos ao vencedor no momento da solicitação.

3.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As **empresas vencedoras** deverão apresentar em até 03 (três) dias úteis, a contar da realização do certame, a amostra dos produtos, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Senhor dos Passos nº 197- Centro- Feira de Santana BA, de Segunda a Sexta, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs.

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 079/2015
---	--------------------

Aquisição de material de expediente destinado a Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana.

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BORRACHA BRANCA MACIA, FEITA DE LÁTEX NATURAL, PARA LÁPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 31 MM, LARGURA 22 MM, ESPESSURA: 5 MM, CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	CAIXA	50		R\$	R\$
2	CADERNO UNIVERSITÁRIO - CAPA DURA 10 MATÉRIAS, 200FLS	UND	30		R\$	R\$
3	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA TAMANHO OFÍCIO, COR VERDE	UND	200		R\$	R\$
4	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA DE AÇO 0,7 MM, ESCRITA FINA E MACIA, PEGA LISA, TAMPA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, NA COR AZUL , CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	200		R\$	R\$
5	CANETA FIXA DE BALCÃO , EM ALUMÍNIO, COM CORRENTE E SUPORTE PARA REPOUSO NA VERTICAL, TINTA NA COR AZUL.	UND	20		R\$	R\$
6	CANETA MARCADOR DE CD E DVD , COR AZUL	UND	60		R\$	R\$
7	CLIPES PARA PAPEL 2/0 CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 2/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UND.	CAIXA	300		R\$	R\$
8	CLIPES PARA PAPEL 3/0 CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 3/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UND.	CAIXA	300		R\$	R\$
9	CLIPES PARA PAPEL 6/0 CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 6/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UND.	CAIXA	100		R\$	R\$

10	COLA EM BASTÃO , BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS EM ÁGUA, COM BOA ADESIVIDADE, ATÓXICA, NO MÍNIMO 10G, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	CAIXA	20		R\$	R\$
11	COLA ISOPOR EMBALAGEM 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	20		R\$	R\$
12	CORRETOR LÍQUIDO PARA CORREÇÕES GRÁFICAS COM PIGMENTO BRANCO EM SOLUÇÃO AQUOSA, 18ML, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	20		R\$	R\$
13	ENVELOPE GRANDE TIPO SACO – 310 X 410 mm – AMARELO OURO.	UND	1.000		R\$	R\$
14	ENVELOPE PEQUENOTIPO SACO – 176 X 250 mm– COR AMARELO OURO	UND	1.000		R\$	R\$
15	ENVELOPE TAMANHO CARTA – 114 X 229 mm– COR BRANCA	UND	1.000		R\$	R\$
16	ENVELOPE SACO TAMANHO OFICIO - APROXIMADAMENTE 260X360MM - AMARELO OURO	UND	1.000		R\$	R\$
17	ENVELOPE TIPO SACO AMARELO OURO 240X340MM	UND	1.000		R\$	R\$
18	ESCANINHO TRIPLO: CAIXA TRIPLA, TIPO BANDEJA, PARA CORRESPONDÊNCIA, EM ACRÍLICO CRISTAL, COM HASTES FLEXÍVEIS.	UND	05		R\$	R\$
19	ESTILETE ESCOLAR LARGO	UND	24		R\$	R\$
20	EXTRATOR DE GRAMOS EM AÇO: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO OU AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, APRESENTAR PERFEITO ACABAMENTO NAS BORDAS PARA NÃO CAUSAR FERIMENTOS, NEM RANHURAS OU RECORTES NO PAPEL.	UND	100		R\$	R\$
21	FITA ADESIVA DUPLA FACE FITA, COM ADESIVO NAS DUAS FACES, TRANSPARENTE. 18 MM X 30M	UND	50		R\$	R\$
22	FITA ADESIVA LARGA MARROM FITA ADESIVA NA COR MARROM 48MM X 50M	UND	100		R\$	R\$
23	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE FITA, ADESIVA NA COR TRANSPARENTE 48 MM X 50M	UND	100		R\$	R\$
24	FITA ADESIVA TIPO DUREX, TRANSPARENTE. 12MM X 40M	UND	100		R\$	R\$
25	FITA CREPE COR CASTANHO (KRAFT) 48MM X 50M.	UND	30		R\$	R\$

26	GRAMPEADOR GRANDE PARA GRAMPO 23/8 E 23/10 BERÇO DE GRAMPOS EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 100 FOLHAS, TRAÇÃO DE GRAMPOS FEITA POR MOLA ESPIRALADA DE AÇO, COMPATÍVEL COM GRAMPO 23/8 E 23/10.	UND	25		R\$	R\$
27	GRAMPEADOR MÉDIO PARA GRAMPO 26/6 BERÇO DE GRAMPOS EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO MÍNIM DE 20 FOLHAS, TRAÇÃO DE GRAMPOS FEITA POR MOLA ESPIRALADA DE AÇO, COMPATÍVEL COM GRAMPO 26/6.	UND	50		R\$	R\$
28	GRAMPOS 23/10: GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 23/10.CAIXA. C/5000 UND	CAIXA	10		R\$	R\$
29	GRAMPOS 23/8: GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 23/8.CAIXA. C/5000 UND	CAIXA	10		R\$	R\$
30	GRAMPOS 26/6: GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. CAIXA. C/5000 UND	CAIXA	50		R\$	R\$
31	LÁPIS PRETO CORPO CILÍNDRICO MATERIAL DE MADEIRA CARGA,0,2 MM, DUREZA HB.CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	30		R\$	R\$
32	LAPISEIRA , CORPO EM PLÁSTICO, CORES DIVERSAS, PONTEIRA RETRÁTIL, UTILIZA MINA DE GRAFITE DE 0,7 MM, COM MECANISMO RESISTENTE PARA AVANÇO DA CARGA, ACOMPANHADA DE BORRACHA PRESILHA E AGULHA DESENTUPIDORA.	UND	100		R\$	R\$
33	LEMBRETE AUTOCOLANTE GRANDE COR AMARELA, MEDINDO 76 X 102 MM, COM BOA ADESIVIDADE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	50		R\$	R\$
34	LEMBRETE AUTOCOLANTE MÉDIO , COR AMARELA, MEDINDO 38 X 51 MM, COM BOA ADESIVIDADE, COM 100 FOLHAS, PACOTE COM 4 (QUATRO) BLOCOS.	PACOTE	100		R\$	R\$
35	LIGA ELÁSTICA DE LÁTEX AMARELO Nº 18 PACOTE COM 50 GRAMAS.	PACOTE	50		R\$	R\$
36	LIVRO ATAS SEM MARGEM 100 FOLHAS	UND	100		R\$	R\$
37	LIVRO PROTOCOLO CAPA DURA, CONTENDO NO MÍNIMO 104 FOLHAS,	UND	100		R\$	R\$

	FORMATO 160 X 220MM.					
38	MÁQUINA CALCULADORA DE MESA , COM 12 DÍGITOS, DISPLAY E BOTÕES GRANDES, OPERAÇÕES MÍNIMAS DE SOMA, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO E SUBTRAÇÃO, COM PORCENTAGEM E INCLINAÇÃO NA PARTE SUPERIOR.	UND	50		R\$	R\$
39	MARCADOR DE TEXTO AMARELO , CORPO CILÍNDRICO PLÁSTICO, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, PONTA CHANFRADA, DIÂMETRO PONTA 3 A 4MM, COR AMARELA .	UND	100		R\$	R\$
40	MARCADOR PERMANENTE AZUL PONTA 0,9MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A ÁGUA, NA COR AZUL .	UND	100		R\$	R\$
41	MARCADOR PERMANENTE PRETO PONTA 0,9MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A ÁGUA, NA COR PRETA .	UND	100		R\$	R\$
42	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO PONTA 0,9MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A ÁGUA, NA COR VERMELHA .	UND	100		R\$	R\$
43	BINDER CLIP, PREDEDOR DE PAPEL, 25 MM	UND	200		R\$	R\$
44	BINDER CLIP, PREDEDOR DE PAPEL 41 MM	UND	200		R\$	R\$
45	APONTADOR DE LÁPIS COM CORPO RESISTENTE E DEPÓSITO.	UND	200		R\$	R\$
46	MINA GRAFITE PARA LAPISEIRA , DIÂMETRO: 0,7 MM, DUREZA: HB, CAIXA CONTENDO 12 TUBOS COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	CAIXA	50		R\$	R\$
47	MOLHA DEDO UMEDECEDOR DE DEDO , GEL GLICERINADO ATÓXICO, 12G.	UND	30		R\$	R\$
48	PAPEL CAMURÇA , CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 25 UND.	PACOTE	02		R\$	R\$
49	PAPEL CARTOLINA , CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	02		R\$	R\$

50	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 40 ROLOS.	CAIXA	02		R\$	R\$
51	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	PACOTE	02		R\$	R\$
52	PAPEL LEMBRETE COM 600 FLS COLORIDAS	UND	30		R\$	R\$
53	PAPEL MICROONDULADO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PACOTE	05		R\$	R\$
54	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	02		R\$	R\$
55	PASTA CATALOGO 50 FOLHAS, COM SACOS PLÁSTICOS DE, NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA, PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO(DESCONTADA A FURAÇÃO), REVESTIDA COM CAPA EM PVC PRETO DOTADA DE PORTA IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE.	UND	20		R\$	R\$
56	ETIQUETA ADESIVA TAMANHO A4, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 25 FOLHAS E 20 ETIQUETAS EM CADA FOLHA.	PACOTE	26		R\$	R\$
57	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM ESPIRAL, COM NO MÍNIMO 100 X 140MM, MÍNIMO 96 FOLHAS.	UND	2.000		R\$	R\$
58	TESOURA SEM PONTA	UND	50		R\$	R\$
59	ALFINETE PARA MAPA COLORIDO (SORTIDOS). CAIXA COM 50 UNIDADES. FABRICADOS EM POLOESTIRENO, SUPER DURO E COM PONTA EXTRA FINA	CX	50		R\$	R\$
60	PEN DRIVE INTERFACE USB 2.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 4 (QUATRO) GB	UND	20		R\$	R\$
61	SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE TAMANHO MÉDIO 25X37CM	UND	500		R\$	R\$
62	SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE TAMANHO PEQUENO 10X14CM	UND	500		R\$	R\$
63	FITA ADESIVA COLORIDA 12MMX10M	UND	100		R\$	R\$
64	BOLA DE GUDE	UND	100		R\$	R\$
65	FITA MÉTRICA	UND	20		R\$	R\$

VALOR TOTAL	R\$
Valor total do lote por extenso:	

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AGENDA PERSONALIZADA, com 408 páginas, sendo 24 páginas 4x4 cores em papel couchê 115g e 384 páginas 1x1 cor em papel offset 75g. Tamanho 15,5 x 21,5 cm. Acabamento capa dura 4x0 cores com laminação e wire-o duplo.	UND	2.500		R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$
Valor total do lote por extenso:						

TOTAL GLOBAL

LOTE	VALOR TOTAL
LOTE 01	
LOTE 02	
TOTAL GLOBAL	

- ✓ O prazo de validade da proposta será de: 60 (sessenta) dias;
- ✓ O prazo de execução do objeto será de: Imediato, em até 30 (trinta) dias, a partir da emissão da ordem de fornecimento pela secretaria solicitante.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

**ANEXO III
ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 079/2015
---	--------------------

Aquisição de material de expediente destinado a Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana.

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BORRACHA BRANCA MACIA, FEITA DE LÁTEX NATURAL, PARA LÁPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 31 MM, LARGURA 22 MM, ESPESSURA: 5 MM, CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
2	CADERNO UNIVERSITÁRIO - CAPA DURA 10 MATÉRIAS, 200FLS	UND	30	R\$ 15,50	R\$ 465,00
3	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA TAMANHO OFÍCIO, COR VERDE	UND	200	R\$ 2,75	R\$ 550,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA DE AÇO 0,7 MM, ESCRITA FINA E MACIA, PEGA LISA, TAMPA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, NA COR AZUL , CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
5	CANETA FIXA DE BALCÃO , EM ALUMÍNIO, COM CORRENTE E SUPORTE PARA REPOUSO NA VERTICAL, TINTA NA COR AZUL.	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
6	CANETA MARCADOR DE CD E DVD , COR AZUL	UND	60	R\$ 1,20	R\$ 72,00
7	CLIPES PARA PAPEL 2/0 CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 2/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UND.	CAIXA	300	R\$ 1,45	R\$ 435,00
8	CLIPES PARA PAPEL 3/0 CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 3/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UND.	CAIXA	300	R\$ 1,10	R\$ 330,00
9	CLIPES PARA PAPEL 6/0 CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 6/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UND.	CAIXA	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
10	COLA EM BASTÃO , BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS EM ÁGUA, COM BOA ADESIVIDADE, ATÓXICA, NO MÍNIMO 10G, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	CAIXA	20	R\$ 3,20	R\$ 64,00

11	COLA ISOPOR EMBALAGEM 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00
12	CORRETOR LÍQUIDO PARA CORREÇÕES GRÁFICAS COM PIGMENTO BRANCO EM SOLUÇÃO AQUOSA, 18ML, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
13	ENVELOPE GRANDE TIPO SACO – 310 X 410 mm – AMARELO OURO.	UND	1.000	R\$ 0,29	R\$ 290,00
14	ENVELOPE PEQUENOTIPO SACO – 176 X 250 mm– COR AMARELO OURO	UND	1.000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
15	ENVELOPE TAMANHO CARTA – 114 X 229 mm– COR BRANCA	UND	1.000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
16	ENVELOPE SACO TAMANHO OFICIO - APROXIMADAMENTE 260X360MM - AMARELO OURO	UND	1.000	R\$ 0,21	R\$ 210,00
17	ENVELOPE TIPO SACO AMARELO OURO 240X340MM	UND	1.000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
18	ESCANINHO TRIPLO: CAIXA TRIPLA, TIPO BANDEJA, PARA CORRESPONDÊNCIA, EM ACRÍLICO CRISTAL, COM HASTES FLEXÍVEIS.	UND	05	R\$ 42,00	R\$ 210,00
19	ESTILETE ESCOLAR LARGO	UND	24	R\$ 1,21	R\$ 29,04
20	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO OU AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, APRESENTAR PERFEITO ACABAMENTO NAS BORDAS PARA NÃO CAUSAR FERIMENTOS, NEM RANHURAS OU RECORTES NO PAPEL.	UND	100	R\$ 1,08	R\$ 108,00
21	FITA ADESIVA DUPLA FACE FITA, COM ADESIVO NAS DUAS FACES, TRANSPARENTE. 18 MM X 30M	UND	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
22	FITA ADESIVA LARGA MARROM FITA ADESIVA NA COR MARROM 48MM X 50M	UND	100	R\$ 2,57	R\$ 257,00
23	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE FITA, ADESIVA NA COR TRANSPARENTE 48 MM X 50M	UND	100	R\$ 2,57	R\$ 257,00
24	FITA ADESIVA TIPO DUREX, TRANSPARENTE. 12MM X 40M	UND	100	R\$ 0,61	R\$ 61,00
25	FITA CREPE COR CASTANHO (KRAFT) 48MM X 50M.	UND	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
26	GRAMPEADOR GRANDE PARA GRAMPO 23/8 E 23/10 BERÇO DE GRAMPOS EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 100 FOLHAS, TRAÇÃO DE GRAMPOS FEITA POR MOLA ESPIRALADA DE AÇO, COMPATÍVEL COM GRAMPO 23/8 E 23/10.	UND	25	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
27	GRAMPEADOR MÉDIO PARA GRAMPO 26/6 BERÇO DE GRAMPOS EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE	UND	50	R\$ 9,40	R\$ 470,00

	GRAMPEAMENTO MÍNIMO DE 20 FOLHAS, TRAÇÃO DE GRAMPOS FEITA POR MOLA ESPIRALADA DE AÇO, COMPATÍVEL COM GRAMPO 26/6.				
28	GRAMPOS 23/10: GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 23/10.CAIXA. C/5000 UND	CAIXA	10	R\$ 15,60	R\$ 156,00
29	GRAMPOS 23/8: GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 23/8.CAIXA. C/5000 UND	CAIXA	10	R\$ 16,20	R\$ 162,00
30	GRAMPOS 26/6: GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. CAIXA. C/5000 UND	CAIXA	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
31	LÁPIS PRETO CORPO CILÍNDRICO MATERIAL DE MADEIRA CARGA,0,2 MM, DUREZA HB.CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	30	R\$ 31,00	R\$ 930,00
32	LAPISEIRA , CORPO EM PLÁSTICO, CORES DIVERSAS, PONTEIRA RETRÁTIL, UTILIZA MINA DE GRAFITE DE 0,7 MM, COM MECANISMO RESISTENTE PARA AVANÇO DA CARGA, ACOMPANHADA DE BORRACHA PRESILHA E AGULHA DESENTUPIDORA.	UND	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
33	LEMBRETE AUTOCOLANTE GRANDE COR AMARELA, MEDINDO 76 X 102 MM, COM BOA ADESIVIDADE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	50	R\$ 3,22	R\$ 161,00
34	LEMBRETE AUTOCOLANTE MÉDIO , COR AMARELA, MEDINDO 38 X 51 MM, COM BOA ADESIVIDADE, COM 100 FOLHAS, PACOTE COM 4 (QUATRO) BLOCOS.	PACOTE	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
35	LIGA ELÁSTICA DE LÁTEX AMARELO Nº 18 PACOTE COM 50 GRAMAS.	PACOTE	50	R\$ 1,04	R\$ 52,00
36	LIVRO ATAS SEM MARGEM 100 FOLHAS	UND	100	R\$ 7,25	R\$ 725,00
37	LIVRO PROTOCOLO CAPA DURA, CONTENDO NO MÍNIMO 104 FOLHAS, FORMATO 160 X 220MM.	UND	100	R\$ 5,55	R\$ 555,00
38	MÁQUINA CALCULADORA DE MESA , COM 12 DÍGITOS, DISPLAY E BOTÕES GRANDES, OPERAÇÕES MÍNIMAS DE SOMA, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO E SUBTRAÇÃO, COM PORCENTAGEM E INCLINAÇÃO NA PARTE SUPERIOR.	UND	50	R\$ 14,35	R\$ 717,50
39	MARCADOR DE TEXTO AMARELO , CORPO CILÍNDRICO PLÁSTICO, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, PONTA CHANFRADA, DIÂMETRO PONTA 3 A 4MM, COR AMARELA.	UND	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00
40	MARCADOR PERMANENTE AZUL PONTA 0,9MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A ÁGUA, NA COR AZUL.	UND	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00

41	MARCADOR PERMANENTE PRETO PONTA 0,9MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A ÁGUA, NA COR PRETA .	UND	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
42	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO PONTA 0,9MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A ÁGUA, NA COR VERMELHA .	UND	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
43	BINDER CLIP, PRENDEDOR DE PAPEL, 25 MM	UND	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00
44	BINDER CLIP, PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM	UND	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
45	APONTADOR DE LÁPIS COM CORPO RESISTENTE E DEPÓSITO.	UND	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
46	MINA GRAFITE PARA LAPISEIRA , DIÂMETRO: 0,7 MM, DUREZA: HB, CAIXA CONTENDO 12 TUBOS COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
47	MOLHA DEDO UMEDECEDOR DE DEDO, GEL GLICERINADO ATÓXICO, 12G.	UND	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
48	PAPEL CAMURÇA , CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 25 UND.	PACOTE	02	R\$ 11,50	R\$ 23,00
49	PAPEL CARTOLINA , CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	02	R\$ 34,00	R\$ 68,00
50	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS , CAIXA COM 40 ROLOS.	CAIXA	02	R\$ 19,00	R\$ 38,00
51	PAPEL LAMINADO , CORES VARIADAS EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	PACOTE	02	R\$ 26,00	R\$ 52,00
52	PAPEL LEMBRETE COM 600 FLS COLORIDAS	UND	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
53	PAPEL MICROONDULADO , CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PACOTE	05	R\$ 14,50	R\$ 72,50
54	PAPEL SEDA , CORES VARIADAS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	02	R\$ 11,65	R\$ 23,30
55	PASTA CATALOGO 50 FOLHAS , COM SACOS PLÁSTICOS DE, NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA, PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO(DESCONTADA A FURAÇÃO), REVESTIDA COM CAPA EM PVC PRETO DOTADA DE PORTA IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE.	UND	20	R\$ 8,10	R\$ 162,00

56	ETIQUETA ADESIVA TAMANHO A4, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 25 FOLHAS E 20 ETIQUETAS EM CADA FOLHA.	PACOTE	26	R\$ 18,00	R\$ 468,00
57	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM ESPIRAL, COM NO MÍNIMO 100 X 140MM, MÍNIMO 96 FOLHAS.	UND	2.000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
58	TESOURA SEM PONTA	UND	50	R\$ 1,55	R\$ 77,50
59	ALFINETE PARA MAPA COLORIDO (SORTIDOS). CAIXA COM 50 UNIDADES. FABRICADOS EM POLOESTIRENO, SUPER DURO E COM PONTA EXTRA FINA	CX	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
60	PEN DRIVE INTERFACE USB 2.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 4 (QUATRO) GB	UND	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
61	SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE TAMANHO MÉDIO 25X37CM	UND	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
62	SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE TAMANHO PEQUENO 10X14CM	UND	500	R\$ 0,11	R\$ 55,00
63	FITA ADESIVA COLORIDA 12MMX10M	UND	100	R\$ 0,45	R\$ 45,00
64	BOLA DE GUDE	UND	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
65	FITA MÉTRICA	UND	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.873,84

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AGENDA PERSONALIZADA, com 408 páginas, sendo 24 páginas 4x4 cores em papel couchê 115g e 384 páginas 1x1 cor em papel offset 75g. Tamanho 15,5 x 21,5 cm. Acabamento capa dura 4x0 cores com laminação e wire-o duplo.	UND	2.500	R\$ 13,20	R\$ 33.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 33.000,00

ORÇAMENTO BÁSICO TOTAL GLOBAL

LOTE	VALOR TOTAL
LOTE 01	R\$ 25.873,84
LOTE 02	R\$ 33.000,00
TOTAL GLOBAL	R\$ 58.873,84

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 079/2015
---	--------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2015.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 079/2015
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- () nem menor de 16 anos.
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2015.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 079/2015
---	--------------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual 9.433/05, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública de acordo com a Lei 12.846/2013.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2015.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 079/2015
---	--------------------

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à Prefeitura Municipal de Feira de Santana, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

_____, _____ de _____, de 2015.

Nome do Representante:
RG e CPF

Nome do Contador:
RG, CPF e CRC

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 079/2015
---	--------------------

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

_____, _____ de _____, de 2015.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO IX
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 079/2015
---	--------------------

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2015.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA